



RESOLUÇÃO CI/CCE N.º 50/2026, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução
foi publicada no site
<http://www.cce.uem.br/>,
no dia 11/8/2026.

Aprova “*ad referendum*” o 1º Termo Aditivo ao
Termo de Convênio nº 045/2024- SETI / FUNDO
PARANÁ – FADEC - UEM.

Marta Satiko Kira Peron,
Secretária do CCE.

Considerando o conteúdo do e-Protocolo n.º 23.380.851-2;
considerando o disposto no inciso XIII do artigo 48 do Estatuto da
Universidade Estadual de Maringá;

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE
RESOLUÇÃO “*ad referendum*” DO CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL:**

Artigo 1º - Aprovar “*ad referendum*” o 1º Termo Aditivo ao Termo de
Convênio n.º 045/2024- SETI / FUNDO PARANÁ – FADEC - UEM referente ao projeto
intitulado “*APLICAÇÃO TECNOLÓGICA DO PROCESSO DE RECICLAGEM QUÍMICA DE
PET RESIDUAL: ESCALONAMENTO DA PRODUÇÃO DE MATÉRIA-PRIMA*”, sob a
coordenação do Prof. Dr. Eduardo Radovanovic.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as
disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em
18/8/2026.

(Art. 95 - § 1º do Regimento
Geral da UEM)

Maringá, 11 de agosto de 2026.

Diogo Francisco Rossoni
DIRETOR